

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43204378350		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSE2500013958		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
BARAO DE COTEGIPE Local 10 Janeiro 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Secretário-Geral

pág. 1/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



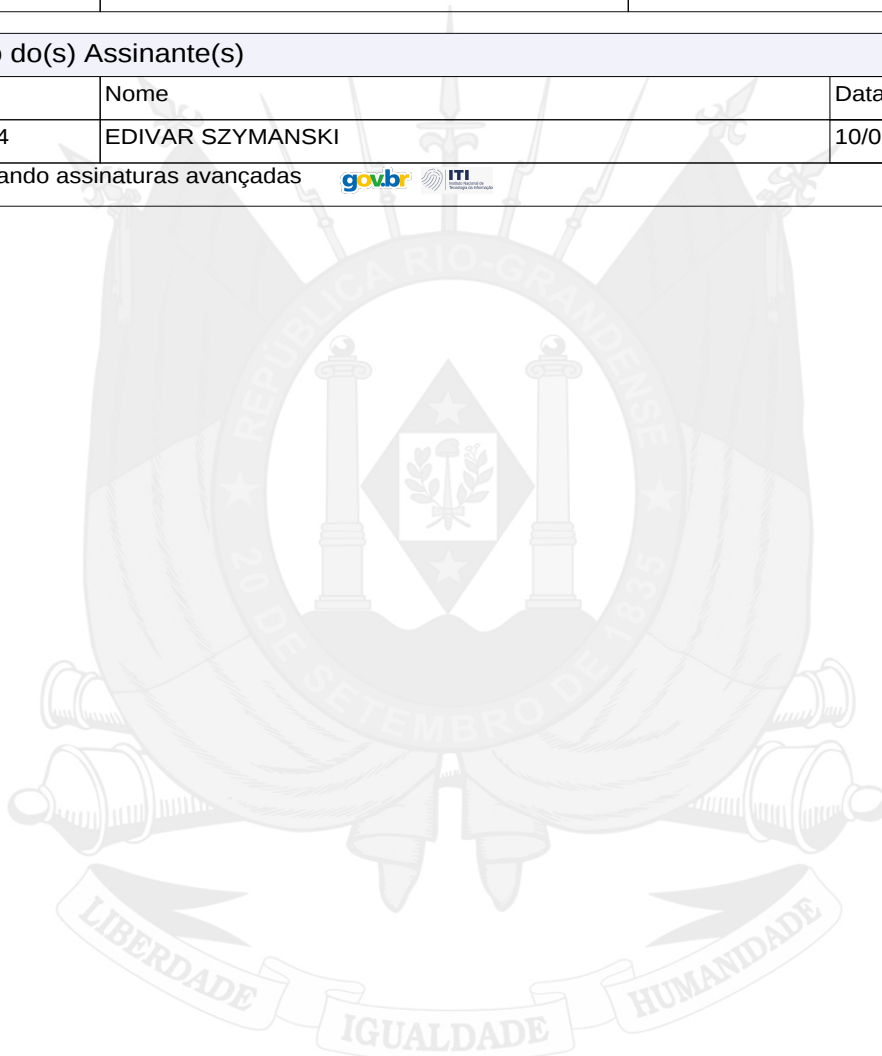
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/466.267-3	RSE2500013958	23/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NIRE Nº 4320437835-0

SKY75 – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCIS-RS sob nº 43209723187, e inscrita no CNPJ sob nº 48.583.046/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatório de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF 670.481.290-34, e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CPF 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na Junta Comercial do RGS, sob NIRE nº 4320437835-0, filial nº 01, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290 inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 devidamente registrada na JUCESC sob NIRE 4290202925-2; filial nº 02 localizada na rua Irineu Ardelino Novello, 50 – lote 01-A, bairro Distrito Industrial II, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0004-13, devidamente registrada na Junta Comercial, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de nº 03, localizada na Rua Abdo Tanios Mrad, 60 bairro Vila Vilar, cidade de Ourinhos (SP), CEP 19902-680, com início das atividades em 19.12.2024.

Cláusula Segunda

Para a filial nº 03, será destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado.

Cláusula Terceira

Os objetivos sociais da filial nº 03 serão: Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de produtos alimentícios.

II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-Rs, CEP 99740-000; filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



Santos Dumont, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290; filial nº 02 localizada na rua Irineu Ardelino Novello, 50- lote 01-A, Distrito Industrial II, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000; filial nº 03 localizada na rua Abdo Tanios Mrad, 60 bairro Vila Vilar, cidade de Ourinhos (SP), CEP 19902-680.

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Transportes de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Transporte rodoviário de carga municipal (exceto produtos perigosos e mudanças). Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto produtos perigosos e mudança). Comércio atacadista de produtos alimentícios.

V- Do Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- SKY75 – Participações e Investimentos Ltda** – acima já qualificada, com uma participação social de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;
- Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social.

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Cláusula Sexta

A Administração e o uso do nome empresarial caberá de forma isolada ou em conjunto, ao administrador **não sócio Sr. EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF 670.481.290-34., e também pelo sócio Administrador Sr. **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)

500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain

0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CPF 162.522.250-53, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Ficando dispensados de prestação caução.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer dúvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe (RS), 19 de dezembro de 2024.

SKY75 – Participações e Investimentos Ltda
Edivar Szymanski – sócio administrador

Vilson Szymanski

Edivar Szymanski
Administrador não sócio

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



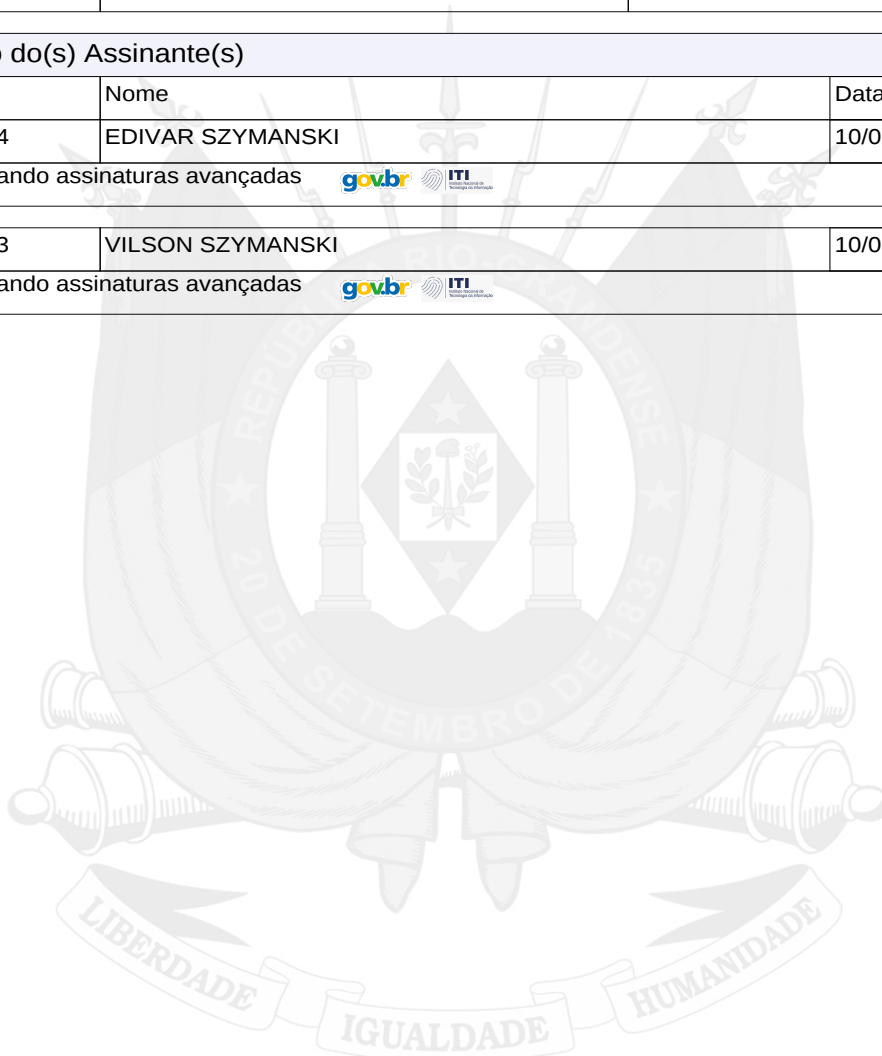
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/466.267-3	RSE2500013958	23/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)

500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 24/466.267-3 em 30/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10827250, em 13/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 13/01/2025, às 15:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/466.267-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 8/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)

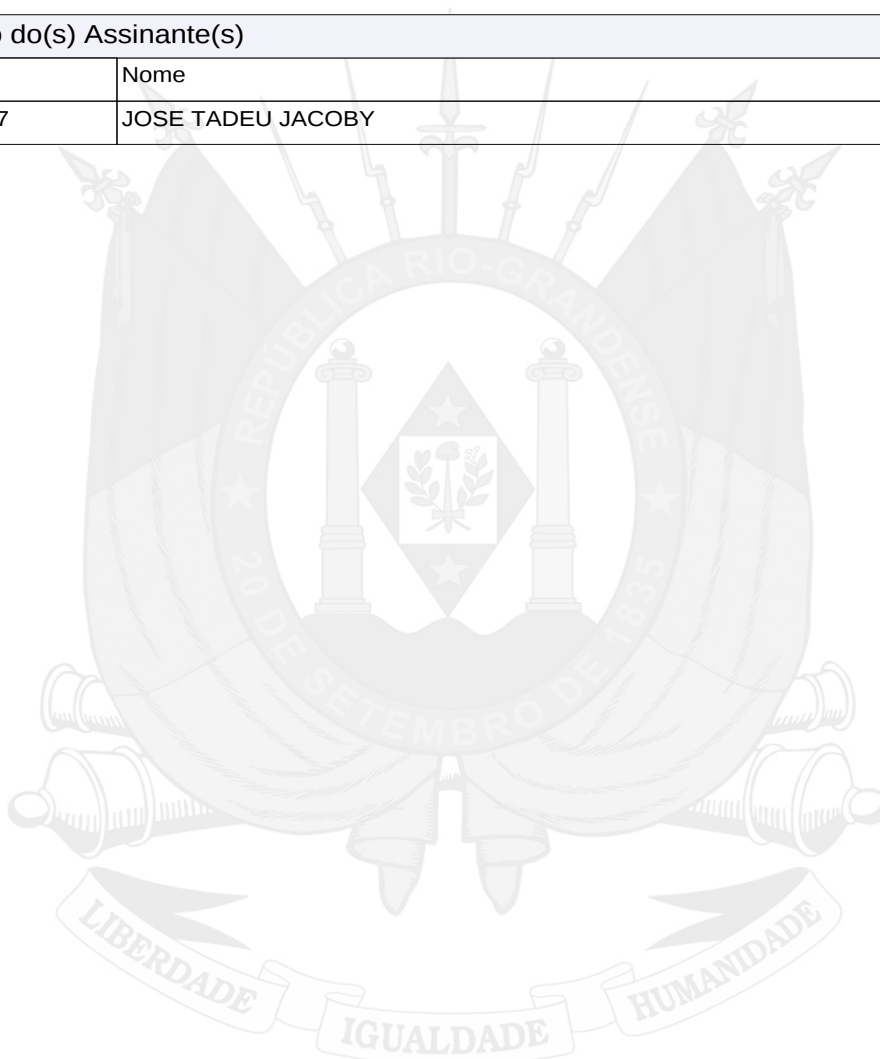




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY

pág. 9/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/466.267-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10827250 em 13/01/2025 da empresa 4320437835-0 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3592032475-3	RUA ABDO TANIOS MRAD 60 - BAIRRO VILA VILAR CEP 19902-680 - OURINHOS/SP

13 de jan de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10827250 em 13/01/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 244662673 - 30/12/2024. Autenticação: 1744DDEAD9319ABB82E3475509154E522689250. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/466.267-3 e o código de segurança TWXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY

pág. 10/10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2025 11:39:40 que o documento de hash (SHA-256)
500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269 foi validado em 16/01/2025 11:28:39 através da transação blockchain
0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251573)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **500d2230031ee861a708a717f57604dac1d39d1e1a31846fe0081574c0740269** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251573** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL**", faz prova de que em **16/01/2025 11:28:29**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2025 11:39:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x080b2f5f9930e96d6f251aa73a7dc42b14be1e6349f8a26b00ab916c29468b29**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320437835-0	03.652.030/0001-70	01/02/2000	01/02/2000
Endereço Completo: RODOVIA 480 795 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS			
Objeto Social: A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVOS SOCIAIS, A EXPLORACAO POR CONTA PROPRIA DO COMERCIO ATACADISTA, DE PRODUTOS HOSPITALARES, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS). TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA).			
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R\$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx
4320972318-7	SKY75 - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	xxxxxxx	R\$ 1.500.000,00
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	xxxxxxx	R\$ 500.000,00
			Função
			ADMINISTRADOR
			SOCIO
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 13/01/2025		Número: 10827250	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF			
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
4390216080-5	03.652.030/0004-13	RUA IRINEU ARDELINO NOVELLO, 50, LOTE 01-A, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIA II, 99740-000, BARAO DE COTEGIPE/RS	
4290202925-2	03.652.030/0003-32	ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, BAIRRO QUEDAS DO PALMITAL, 89815-290, CHAPECÓ/SC	
3592032475-3	03.652.030/0006-85	RUA ABDO TANIOS MRAD, 60, BAIRRO VILA VILAR, 19902-680, OURINHOS/SP	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003330725 e visualize a certidão)



25/020.126-7



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações

OFÍCIO DE Nº 710011865591 - 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO - RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34, EQUIVALENTE AO VALOR DE R\$ 500.000,00.

CHEGA A ESTA JUCISRS, O OFÍCIO DE Nº 710012139637, RELATIVO AO PROCESSO DE Nº 5002406-42.2020.4.04.7118/RS, DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAZINHO/RS - DETERMINA O LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA E DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SR. EDIVAR SZYMANSKI, CPF Nº 670.481.290-34.

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Janeiro de 2025 09:50


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003330725 e visualize a certidão)



25/020.126-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR	
			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2º NOME E SOBRENOME EDIVAR SZYMANSKI		1ª HABILITAÇÃO 17/08/1993	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/08/075, RABAO DE COTEPIPE, RS			
4a DATA EMISSÃO 14/12/2022	4b VALIDADE 14/12/2032	ACC  D	
4c DEVI INFORMAR SE / DEVE INFORMAR / LIT 505132966 SJS/II RS			
4d CPF 670.481.290-34	5 Nº REGISTRO 00322960641		6 CAT HAB B
7 NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO VILSON SZYMANSKI			
SIRLEI CARMEN SZYMANSKI			
			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	14/12/2032		
B1			
C			
C1			

12 OBSERVAÇÕES

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

12071223900

RS265655660

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1, Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomtre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3, Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/ DOMMMA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4, Data de Emissão / Issuing Date/ DOMMMA / Fecha de Emisión – 4b, Data de Validade / Expiration Date/ DOMMMA / Validez / 5, Número de Identificação / Identification Number/ DOMMMA / Número de Identificación – 6, Documento de Habilitação / Driving License/ DOMMMA / Documento de Conducir – 7, 5, Número de Registro na CNV / Registration Number in the CNV / DOMMMA / Número de Registro en la CNV – 8, Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 9, Filiação / Filialição – 12, Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

```
I<BRA003229606<411<<<<<<<<<<  
7508125M3212149BRA<<<<<<<<<2  
EDIVAR<<SZYMANSKI<<<<<<<<<<
```

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bb1f07548dcbd438383d23cf59b33a74496dc064141965c2539d2d346d3ab06b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245664** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH EDIVAR**", cujo assunto é descrito como "**CNH EDIVAR**", faz prova de que em **06/12/2024 08:54:10**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 10:36:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6ebe47e1b8112f9aad6816738625ee26583b0e4d9522c24d5502c4b36e0eae6c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTERMEDI HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-480	NÚMERO 795	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDICAMENTOS@CENTERMEDI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **09:39:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:01 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **E8B6.FD21.0CB0.47CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0001-70
Razão Social: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: ROD BR 480 795 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707350889998374

Informação obtida em 31/01/2025 09:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **03.652.030/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 3 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado - 1 Jud Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/3/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32679605**
Autenticação: **42997368**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Certidão nº: 71313843/2024

Expedição: 18/10/2024, às 08:09:55

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0004449

CNPJ: 03.652.030/0001-70



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA FAZENDA



IDENTIFICAÇÃO

ENDEREÇO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

**Inscrição
Estadual**

170/0004449

CNPJ

03.652.030/0001-70

Nome Fantasia

Razão Social

Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares
Ltda

Enquadramento Geral

**Situação
Cadastral
Vigente**

Habilitado



Veja mais em www.nfg.sefaz.rs.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/01/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	170/0004449		
CNPJ	03.652.030/0001-70		
Razão Social	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia	CENTERMEDI HOSPITALAR		
Endereço			
Logradouro	EST BR 480		
Número	795	Complemento	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	BARAO DE COTEGIPE	U.F.	RS
CEP	99740-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
CNAE Fiscal	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
CNAE Fiscal	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
Data Abertura	16/05/2000		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ - 2024

Insc.Municipal

511

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 3464 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO.: RSC 480, 795 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000

BAIRRO.: Centro

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) ..

Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

Com.Atac.Maç.Apar.Equip.P/uso Odonto-Medico Hospit

Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho

Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Ge

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Barão de Cotegipe, 29 de Abril de 2024.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/01/2025 07:54:51 que o documento de hash (SHA-256)

71ee99e630ff579c8f2d5a28b4fd8b49f717d1ba761b3efc0c152e795fdc4dde foi validado em 16/01/2025 14:43:49 através da transação blockchain

0x47af63e45130702f170fa634672ff995c5563febd910ee3f200ce487ebd7db28 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251617)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71ee99e630ff579c8f2d5a28b4fd8b49f717d1ba761b3efc0c152e795fdc4dde** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251617** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Localização VENCIMENTO 30-04-2025**", cujo assunto é descrito como "**Localização VENCIMENTO 30-04-2025**", faz prova de que em **16/01/2025 14:43:36**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2025 07:54:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x47af63e45130702f170fa634672ff995c5563febd910ee3f200ce487ebd7db28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA *****
PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O CNPJ N 03.652.030/0001-70, ESTABELECIDADA
NA ROD BR 480, 795, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS*****

Erechim, 31 de janeiro de 2025, às 11h21min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
31/01/2025 11h21min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001551650859



Página 2/2



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 31/01/2025 11:29:12 que o documento de hash (SHA-256)
f3b151d299376a8ff72d31029d9e70837e6824f34d01a0210fcaa17d6c0cec5c foi validado em 31/01/2025 11:26:04 através da transação blockchain
0x794b22f72e49031b77e4dd497ad15842b5322aef1c6ad431a7de5e8c2e3291f0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 254205)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 01/05/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f3b151d299376a8ff72d31029d9e70837e6824f34d01a0210fcaa17d6c0cec5c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **254205** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**FALÊNCIA EXP 31-01**", cujo assunto é descrito como "**FALÊNCIA EXP 31-01**", faz prova de que em **31/01/2025 11:25:26**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **31/01/2025 11:29:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x794b22f72e49031b77e4dd497ad15842b5322aef1c6ad431a7de5e8c2e3291f0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430170188-464-000043-1-6	Data de Validade: 22/10/2025
Nro. Protocolo:	24200000856430	Data de Deferimento: 22/10/2024
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Razão Social:	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Nome Fantasia:	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ / CPF:	03.652.030/0001-70	CNPJ Albergante:
Endereço:	RODOVIA BR 480, 795	
Bairro:	CENTRO	
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF: RS CEP: 99740-000
Responsável Técnico - Atividade principal 13087 CRF/RS RENATA DASSOLER		
Responsável Legal EDIVAR SZYMANSKI		

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Observação:
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Código de validação: BD1DF2D8C105782251D4851ECFE69B93B295BE12



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/01/2025 08:37:13 que o documento de hash (SHA-256)
26682413662d2b6e6d60d328c4a3995cb8e0bb7b19485e3ff6fc95634e2b87be foi validado em 17/01/2025 08:13:40 através da transação blockchain
0x32b37e7223ad9361c6454241077bd478644f67ace8fb8028cfe9722067b6ec8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251713)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 17/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **26682413662d2b6e6d60d328c4a3995cb8e0bb7b19485e3ff6fc95634e2b87be** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**SUS 22-10-2025**", cujo assunto é descrito como "**SUS 22-10-2025**", faz prova de que em **17/01/2025 08:13:26**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2025 08:35:42** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x32b37e7223ad9361c6454241077bd478644f67ace8fb8028cefe9722067b6ec8**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PROCESSO: 25351.463869/2011-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autori-
zação, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido
de concessão.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTELO BRANÇO, Nº 2028
BAIRRO: GUAMÁ CEP: 66063000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.049.432/0001-00
PROCESSO: 25010.122019/97-60
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autori-
zação, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido
de concessão.
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.310, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de
junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, §
1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I
da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de
junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de
setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782,
de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: RODOVIÁRIO ÁGUIA DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ADOLPHO GOOL, 301
BAIRRO: JARDIM JULIANA CEP: 12236842 - SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS/SP
CNPJ: 00.371.048/0001-06
PROCESSO: 25351.334373/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.10402.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ART MED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTECHEK
4897
BAIRRO: NOVA ERA CEP: 36087000 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.743.158/0001-78
PROCESSO: 25351.330069/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10383.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOS-
PITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, Nº 795
BAIRRO: N/A CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 03.652.030/0001-70
PROCESSO: 25351.310953/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10345.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LUFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº86
BAIRRO: CENTRO CEP: 45010060 - VITÓRIA DA CONQUIS-
TA/BA
CNPJ: 04.357.900/0001-41
PROCESSO: 25351.330877/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.10382.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua expedicionários, 1215
BAIRRO: vila zilda CEP: 15025030 - SÃO JOSÉ DO RIO PRE-
TO/SP
CNPJ: 12.477.913/0001-82
PROCESSO: 25351.326642/2014-79 AUTORIZ/MS: 1.10358.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.311, DE 27 DE JUNHO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de
suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de
junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, §
1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I
da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de
junho de 2014, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de
setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782,
de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcio-
namento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta
Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EXFARMA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA DOS SANTOS, Nº
815, CHÁCARA 376, GALPÃO 01 - A
BAIRRO: JARDIM LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES
CNPJ: 05.618.222/0001-96
PROCESSO: 25002.000605/2003-00 AUTORIZ/MS: 1.05727.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO nº 305
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04708000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.082.598/0001-21
PROCESSO: 25351.125555/2011-12 AUTORIZ/MS: 1.08759.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BASF S/A
ENDEREÇO: Av. das Nações Unidas Nº. 14.171, Andares 10 ao 12
e 14 ao 17, T. C Crystal Tower, Cond. Roch. C.T.
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.539.407/0001-18
PROCESSO: 25351.298737/2005-16 AUTORIZ/MS: 1.06439.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: JOMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: RUA DANIEL SOLERA, Nº 441
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CEP: 14076450 - RIBEI-
RÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.982.913/0001-08
PROCESSO: 25351.457272/2006-22 AUTORIZ/MS: 1.06856.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA Nº 645
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 85502040 - PATO BRAN-
CO/PR
CNPJ: 76.386.283/0001-13
PROCESSO: 25023.070039/2002-27 AUTORIZ/MS: 1.05459.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS ME-
DICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO Nº 394
BAIRRO: EUCALIPTAL CEP: 27251070 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 10.446.149/0001-52
PROCESSO: 25351.501846/2009-43 AUTORIZ/MS: 1.07980.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Veloz Logística Ltda epp
ENDEREÇO: Rua Senhor dos Passos n.º 205
BAIRRO: Ponto Novo CEP: 49097010 - ARACAJU/SE
CNPJ: 13.782.902/0001-79
PROCESSO: 25351.684436/2011-43 AUTORIZ/MS: 1.09057.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LT-
DA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA
01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO
EMPRESA: RNL COM.DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVI-
ÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: Est dos Romeiros, Km 38 Galpão G11 e G12 N183
BAIRRO: Condomínio Morro Grande CEP: 06210008 - SANTANA
DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 04.552.729/0001-21

PROCESSO: 25351.559124/2012-51 AUTORIZ/MS: 1.09411.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CENTRO-OESTE FARMA DISTRIBUIDORA DE ME-
DICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02 CONJUNTO D LOTE 09/10
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225524 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.156.879/0001-30
PROCESSO: 25351.056614/2008-52 AUTORIZ/MS: 1.07319.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: D Tudo Comércio de Produtos Hospitalares, Alimen-
tícios e Suprimentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Hermínio Pedroso s/nº Qd.37 - Lt.10
BAIRRO: Parque Trindade CEP: 74921223 - APARECIDA DE
GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.878.171/0001-60
PROCESSO: 25351.438214/2012-59 AUTORIZ/MS: 1.09351.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LABORATÓRIOS FERRER DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 226
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS CEP: 04048010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.247.260/0001-05
PROCESSO: 25351.008300/2007-62 AUTORIZ/MS: 1.07128.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NEUZA CHAGA LIMA
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ BURNETH, Nº 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 65390000 - SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 23.691.074/0001-17
PROCESSO: 25014.000392/2007-63 AUTORIZ/MS: 1.06941.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. GUILHERME DUMONT VILLARES
2450, CJ. 32
BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAU-
LO/SP
CNPJ: 08.290.164/0001-02
PROCESSO: 25351.698264/2009-75 AUTORIZ/MS: 1.08197.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUND LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-
ME
ENDEREÇO: AV. HUMBERTO CERESER, Nº 2773, SALA 8
BAIRRO: CAXAMBU CEP: 13218711 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.007.596/0001-30
PROCESSO: 25351.126674/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09174.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 20882
BAIRRO: JURUBATUBA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.698.723/0001-03
PROCESSO: 25004.004120/93 AUTORIZ/MS: 1.02571.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LT-
DA.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, Nº 20, KM 800
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120000 - MATIAS
BARBOSA/MG
CNPJ: 19.451.038/0001-09
PROCESSO: 25351.012851/01-28 AUTORIZ/MS: 1.05181.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SELECTCHEMIE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR APRÍGIO GONZAGA, Nº 675
BAIRRO: VILA SÃO PEDRO CEP: 04303001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.651.955/0001-66



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ 03.652.030/0001-70
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RODOVIA BR 480, Nº 795 - centro CEP: 99.740-000	Cidade/UF BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico RENATA DASSOLER	Responsável Legal [Não cadastrado]

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 1.10345-9	Data da Autorização 30/06/2014	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.310953/2014-50</u>	Autorização Medicamento	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		
Transportar		
• Medicamento		
		Voltar

funcionamento.dados_inspecao



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **caa7a56d0c74eb8aa4f67c80d58af75a75644ab2c747f44696e3bbe14cbde832** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245678** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**", cujo assunto é descrito como "**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**", faz prova de que em **06/12/2024 09:37:23**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 11:43:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x12bab2d06abf46542471d373b810d82521df7be297232f34b94690ab1c3252fe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu, Edivar Szymanski, portador do RG nº **5051132966** e do CPF nº **670.481.290-34**, representante legal da Instituição Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a Instituição que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

EDIVAR

SZYMANSKI:67048129034

Assinado de forma digital por
EDIVAR SZYMANSKI:67048129034
Dados: 2025.02.05 08:53:21 -03'00'

Barão de Cotegipe/RS, 05 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu Edivar Szymanski, RG nº 5051132966, representante legal da Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a Instituição cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação solicitada pelo Município de Pedreira, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua contratação.

EDIVAR

SZYMANSKI:670481290

34

Assinado de forma digital por

EDIVAR SZYMANSKI:67048129034

Dados: 2025.02.05 08:58:30 -03'00'

Barão de Cotegipe/RS, 05 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÕES DIVERSAS

REFERENTE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 75, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Eu Edivar Szymanski, representante legal da Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **artigo 63, §1º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2023**, que a Instituição encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

c) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

f) Para Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007: O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e a cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

g) Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “e” e “f” e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 será comprovada da seguinte forma:

g.1.) Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

g.1.1.) Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

EDIVAR

SZYMANSKI:67048129034

Assinado de forma digital por

EDIVAR SZYMANSKI:67048129034

Dados: 2025.02.05 08:56:31 -03'00'

Barão de Cotegipe/RS, 05 de Fevereiro de 2025

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução – RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução – RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis

4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa – desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas – desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis – nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	<i>quantum satis</i>	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	-
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	<i>quantum satis</i>	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	<i>quantum satis</i>	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	-
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	<i>quantum satis</i>	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	<i>quantum satis</i>	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	<i>quantum satis</i>	-
	905	Óleo mineral	<i>quantum satis</i>	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	<i>quantum satis</i>	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	<i>quantum satis</i>	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	<i>quantum satis</i>	

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

- (1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.
- (2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.
- (3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.
- (4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.
- (5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.
- (6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ - 2024

Insc.Municipal

511

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 3464 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO.: RSC 480, 795 Barão de Cotequipe - RS 99.740-000

BAIRRO.: Centro

CNPJ.: 03.652.030/0001-70

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotequipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) ..

Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

Com.Atac.Maç.Apar.Equip.P/uso Odonto-Medico Hospit

Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho

Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Ge

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.

-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.

-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Barão de Cotequipe, 29 de Abril de 2024.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/01/2025 07:54:51 que o documento de hash (SHA-256)

71ee99e630ff579c8f2d5a28b4fd8b49f717d1ba761b3efc0c152e795fdc4dde foi validado em 16/01/2025 14:43:49 através da transação blockchain

0x47af63e45130702f170fa634672ff995c5563febd910ee3f200ce487ebd7db28 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 251617)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/04/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **71ee99e630ff579c8f2d5a28b4fd8b49f717d1ba761b3efc0c152e795fdc4dde** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **251617** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Localização VENCIMENTO 30-04-2025**", cujo assunto é descrito como "**Localização VENCIMENTO 30-04-2025**", faz prova de que em **16/01/2025 14:43:36**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/01/2025 07:54:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x47af63e45130702f170fa634672ff995c5563febd910ee3f200ce487ebd7db28**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2024

REGISTRO NO CRF 14648	REGIONAL RS	VALIDADE 24/04/2025	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.cfrs.org.br/cr/rs/2024/14648.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Centermedi-Com.prods.hospitalares Ltda
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos e outros produtos	NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos/ produtos para saúde
--	--

ENDEREÇO Rod Br 480, 795 -	CNPJ 03.652.030/0001-70
-------------------------------	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Barão de Cotegipe
------------------	-----------------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 08:00-12:00 13:00-17:00	TERÇA 08:00-12:00 13:00-17:00	QUARTA 08:00-12:00 13:00-17:00	QUINTA 08:00-12:00 13:00-17:00	SEXTA 08:00-12:00 13:00-17:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			
1	13087	Renata Dassoler	Responsável Técnico			
	SEGUNDA 13:00-17:00	TERÇA 13:00-17:00	QUARTA 13:00-17:00	QUINTA 13:00-17:00	SEXTA 13:00-17:00	SÁBADO DOMINGO

Porto Alegre - RS, 24 de abril de 2024.

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações. Qualquer alteração do(s) profissional(is) anotado(s) como responsável(is) ou assistente(s) técnico(s) para o estabelecimento acima ou a alteração do horário de funcionamento resultará na imediata perda de validade do presente documento, sujeitando às responsabilizações legais cabíveis. Sempre consulte o QR CODE para verificar a validade da presente certidão.

Folha 1 de 1.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/12/2024 11:17:53 que o documento de hash (SHA-256)
da8aad4ba9151d1a1479c7ee09c454a122f2bb7a4ba067758ea1ae7571f7b654 foi validado em 06/12/2024 09:05:27 através da transação blockchain
0x892edd947fcd79e53f288437afa6590a4e44cae14794dcadb74b987f5357d75d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 245673)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da8aad4ba9151d1a1479c7ee09c454a122f2bb7a4ba067758ea1ae7571f7b654** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245673** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRF**", cujo assunto é descrito como "**CRF**", faz prova de que em **06/12/2024 09:04:48**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 11:17:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x892edd947fcd79e53f288437afa6590a4e44cae14794dcadb74b987f5357d75d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
13087 / RS

NOME
DRª. RENATA DASSOLER

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
18/10/1986

DATA DE CONCLUSÃO
09/01/2009

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
URI

NATURALIDADE/UF
ERECHIM / RS

Renata Dassoler
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FILIAÇÃO
ALBERTINHO DASSOLER
MARILENE BIGOLIN DASSOLER

RG
3082080378 SJS RS

DATA DE EXPEDIÇÃO
30/01/2007

CPF
010.207.200-00

TÍTULO DE ELEITOR
088428700426

ZONA
188

SEÇÃO
43

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/07/2014

ROBERTO CANQUERINI DA SILVA
PRESIDENTE DO CRF / RS

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/03/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2438aa1ab776c2071f9dc15710160102b0d8c3818ab0fe7525b8f243598c653b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **245733** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRA FARMACÊUTICA MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRA FARMACÊUTICA MATRIZ**", faz prova de que em **06/12/2024 13:14:18**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/12/2024 13:16:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x17022d9e0682e3ad1edc205c8386098a6826b5509d3ae7d7cc7a36fddd34e184**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ.....: **03.652.030/0001-70**

Insc. Municipal...: **511**

Endereço.....: **RSC 480, 795**

Bairro.....: **Centro**

Cidade.....: **Barão de Cotegipe**

Atividade(s).....:

4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano

4930-2/02 Transporte Rodoviario de Cargas,Exceto Produtos Perigosos e Mudanças,I

4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar

4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Use Odonto-Medico Hospit

4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em Ge

4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos

4642-7/02 Com.Atac.Roupas Acessórios p/uso Profis.Seg.Trabalho

4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 16/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203652030000170

Emitida às 08:11:07 do dia 18/10/2024.

Código de Autenticidade 30EA.1B66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE